

Registrar. A Consideração da Sra. Presidente. 15/04/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 008/2019

Autue-se para tramitação

Miracatu, 16/04/19

Juffufete

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 008/2019, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Informo que se trata de recursos financeiros referentes a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, para investimento e custeio da Saúde.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Miracatu, 10 de abril de 2019.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A
Câmara Municipal de
Miracatu / SP

A C.C.J.

Miracatu, 22/04/19
Juffufete

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 384/2019
Data: 15/04/2019 - Horário: 16:16
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinário
RECEBIDO SOB Nº 11 / 19
Em 16/04/2019 FS

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	D.R.	VALOR
01.07.00	DEPTO. MUN. DE SAÚDE			
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	527	02.300.0077	175.000.00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	531	02.300.0024	100.000.00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	532	02.300.0075	150.000.00
3.3.90.30	Material de Consumo	534	02.300.0025	150.000.00
Total da Suplementação				575.000.00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação da ficha de Receita nº 225, 223, 224 e 250 referente a convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo para, respectivamente, Aquisição de Aparelho de RX, Aquisição de Ambulância tipo B e Aquisição de Medicamentos.

Art. 3º A suplementação da ficha 531 dar-se-á pelo superávit financeiro da conta 20.851-5 referente a Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para aquisição de Aparelho de Ultrassonografia.

PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.



Miracatu, 10 de abril de 2019.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal